

**26/10/2023****REDE Nº 130**

Prezados,

**ASSUNTO 01: ENTREGA DO ENVELOPE DE PAGAMENTO - NOVEMBRO/2023**

Informamos que os formulários de pagamento (segue relação abaixo dos formulários que continuam sendo enviados à SEFAZ) deverão ser encaminhados para o e-mail: **destapag@educacao.sp.gov.br até o dia 27/10/2023.**

Deverão ser digitalizados em formato PDF, enviados individualmente especificando no assunto o tipo de formulário, o nome no interessado e o RG.

Toda documentação referente a cada servidor (formulário + pesquisas) deverá estar no mesmo arquivo para que possamos encaminhar à Secretaria da Fazenda através do SP SEM PAPEL.

Lembramos que o e-mail: **destapag@educacao.sp.gov.br** é exclusivo para envio de formulários de pagamento;

- Poderão ser encaminhados formulários referentes a carga horária rejeitada somente com vigência anterior a 01/02/2023;
- O formulário 02 pode ser enviado a qualquer momento somente no e-mail: **destapag@educacao.sp.gov.br**. Solicitamos que ao enviar o formulário 02, no campo do assunto seja discriminado quando tratar-se de alteração de sede/ alteração de dados pessoais/ alteração de dados bancários;

**Enviar Expediente para as situações abaixo:**

- Casos que necessitam da abertura de EX para o pagamento de gratificação/adicional de transporte
  - Diretor Escolar
  - Ação Judicial;
  - Apostila e formulário 17 - Readaptados;
  - Municipalização;
  - Formulário 05 - Alteração de Férias QM/QAE/QSE;
  - Formulário 26 - Alteração de jornada;
  - Formulário 04 - Portaria CAF;
  - Formulário 15 ou 17 após ajuste de frequência no BFE de meses anteriores;
  - QAE, QSE e Especialista (Diretor e Supervisor) - GTN e ALE continuam por formulário;
  - Formulário 9 – Reassunção de licença sem vencimentos;

**Obs:** A partir desta programação e conforme live realizada em 17/10/2023 pela equipe da CGRH, nos casos de carga horária livre rejeitada na SED, retornaremos com o envio do formulário 17, porém, não mais para a Secretaria da Fazenda, o formulário será encaminhado por este núcleo para o CEPAG/CGRH que procederá com a inclusão da carga horária no sistema da SEFAZ. Deste modo, a unidade escolar deverá encaminhá-lo também no e-mail: [destapag@educacao.sp.gov.br](mailto:destapag@educacao.sp.gov.br).

Se houver dúvidas quanto ao envio do referido formulário e/ou dúvida quanto a carga horária livre rejeitada na SED, solicitamos nos contatar para agendar o atendimento no NFP.

Obs: Nos casos de inconsistências no pagamento do Adicional Local de Exercício dos servidores (QM e Funcionários), a unidade escolar deverá enviar e-mail: **destanfp@educacao.sp.gov.br** para informar o problema, para que possamos comunicar ao CEPAG/CGRH e solicitar a regularização.

O ALE também passou a ser de competência da SEDUC e não mais da SEFAZ.

Obs: Informamos que para os servidores designados e que fazem jus a receber o Adicional de Complexidade de Gestão - ACG, tais como: **Coordenador de Organização Escolar, Coordenador de Gestão Pedagógica e Coordenador de Gestão Pedagógica Geral - PEI e Coordenador Gestão Pedagógica por Área de Conhecimento - PEI**, o formulário 17 + apostila de designação são encaminhados à Secretaria da Fazenda somente para averbação, uma vez que o pagamento do ACG ocorre no processo automático após inserção da designação na SED, conforme cronograma mensal. Nesses casos, o formulário 17 é solicitado por este núcleo através de e-mail, também de acordo com programação mensal.

Obs: Para as escolas que necessitarem de atendimento no Núcleo de Frequência e Pagamento, solicitamos enviar e-mail para: **destanfp@educacao.sp.gov.br** para agendarmos o dia e horário do atendimento.

Atenciosamente,

Luciana Silva  
Núcleo de Frequência e Pagamento